

Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)

O Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) situado na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, 3045-093, Coimbra – Portugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Prof. Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde, doravante denominado IPC e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) com sede situada na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa, doravante denominada UNIFESSPA, reconhecem e reforçam interesses mútuos através do presente Protocolo de Cooperação, na forma que se segue:

I. Objeto

É objeto deste Protocolo de Cooperação:

- a) Promover o interesse nas atividades de ensino e de pesquisa de ambas as instituições; e
- b) Desenvolver uma ampla e eficaz colaboração acadêmico-científica em temas de interesse comum.

II. Atividades

Para atingir esses objetivos, ambas as partes concordam em:

- a) Promover o intercâmbio acadêmico, através de convite a pesquisadores das instituições parceiras para programas de curta duração;
- b) Receber estudantes de graduação e/ou pós-graduação da instituição de ensino superior e participar da coorientação de dissertações de mestrado e /ou teses de doutoramento.
- c) Organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa;
- d) Desenvolver programas de pesquisa conjunta através de convênios ou contratos específicos;
- e) Realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma das instituições;
- f) Determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem implementados através de convênios ou contratos específicos.

III. Apoio Financeiro

Todos os participantes do programa de intercâmbio deverão ter cobertura de seguro de saúde, adquirido no país de origem, antes da partida para o país de destino.

Ambas as instituições concordam em tudo fazer para obter de terceiros (fundações, agências de bolsas de estudos e outros doadores) o financiamento necessário a esta cooperação.

IV. Coordenação

Cada instituição designará um membro, como representante, encarregado deste Protocolo de Cooperação. É tarefa deste agir como contato principal para atividades individuais ou de grupo, planejar e coordenar todas as atividades na sua universidade, bem como na universidade parceira. Estes representantes deverão reunir-se para avaliar atividades executadas e lançar ideias para projetos de cooperação futura.

V. Duração do acordo

Este protocolo de cooperação será efetivo a partir da data de assinatura e aprovação por ambas as instituições. Esta cooperação é válida por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo e rescindido com notificação prévia de 6 (seis) meses.

VI. Do Foro

As questões eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas de forma amigável pelas partes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e Data: Marabá, Pará, 11 de setembro de 2024.

Prof. Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde
Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Universidade Federal do Sul e
Sudeste do Pará



Emitido em 08/10/2024

MINUTA Nº 170/2024 - ARNI (11.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 15:43)

JESSICA DA SILVA RIBEIRO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

1055182

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **170**, ano: **2024**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **09/10/2024** e o código de verificação: **927c0fe127**